



Geoterra

www.geoterra.eng.br

Georreferenciamento e Topografia

CNPJ 15.592.860/0001-39



LAUDO TÉCNICO PARA O LEVANTAMENTO DOS PERÍMETROS
DOS DISTRITOS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE MONTES
CLAROS – MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSÉ ELIAS RABELO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

CREA: 90.801/D/MG

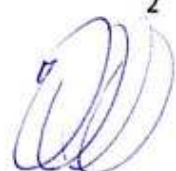


Geoterra
www.geoterra.eng.br

Georreferenciamento e Topografia
CNPJ 15.592.860/0001-39

1 INTRODUÇÃO.....	2
2 DESENVOLVIMENTO.....	2
3 OBJETIVO GERAL.....	6
4 METODOLOGIA.....	7
5 RESULTADOS.....	6
6 REFERÊNCIAS.....	8

LAUDO TÉCNICO PARA O LEVANTAMENTO


2



LAUDO TÉCNICO PARA O LEVANTAMENTO

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o objetivo restituir a descrição dos limites distritais do Município de Montes Claros no Estado de Minas Gerais utilizando as Leis específicas, Cartas Topográficas como referência e tecnologias de geoprocessamento para definir com mais precisão a divisas dos 11 distritos incluindo o Distrito sede do Município de Montes Claros.

2 DESENVOLVIMENTO

Este trabalho foi desenvolvido com o estudo da Legislação que constituiu cada distrito do Município de Montes Claros-MG. Onde cada Lei detalhada por trechos entre os 11 distritos que compõe este Município.

Onde a análise iniciou-se pela Lei 2.764 de 30 de Dezembro de 1962 que definiu os limites dos distritos relacionados abaixo:

- 1- Montes Claros;
- 2- Ermidinha;
- 3- Miralta;
- 4- Nova Esperança;
- 5- Santa Rosa de Lima;
- 6- São João da Vereda;
- 7- São Pedro da Garça;
- 8- Vila Nova de Minas.

Segue abaixo a descrição dos 10 trechos definidos pela Lei 2.764 de 30 de Dezembro de 1962 e o desenvolvimento da restituição dos mesmos:

2.1- Entre os Distritos de Montes Claros e Miralta:

Começa no Rio Verde Grande, na foz do Ribeirão das Tábuas (Ponto de partida localizado); continua pelo divisor da vertente da margem direita do Ribeirão das Tábuas até atingir a rodovia de Montes Claros Pedras Maria da Cruz (Divisor de Águas localizado através da interpolação de curvas de nível 10 x 10 metros para definição do relevo);

2.2 – Entre os Distritos de Montes Claros e Nova Esperança:

Começa na Rodovia Montes Claros - Pedras de Maria da Cruz, entre as fazendas de José Brito e Chiquinho, segue por esta rodovia até a ponte no Córrego Mumbuca (Em análise a Carta Topográfica do Município de Montes Claros-MG e a Carta de Montes Claros-MG, Folha SE-23-X-A-VI que o traçado citado não retrata a realidade da estrada existente atualmente, que liga a BR 135 ao Distrito de Miralta passando pela ponte sobre o Córrego Mumbuca, sendo utilizado para compor o perímetro descrito o mesmo traçado apresentado da Carta Topográfica do Município de Montes Claros-MG, sendo georreferenciada e vetorizada), sobe por este Córrego até sua cabeceira (Local Localizado); no divisor da margem esquerda do Rio Grande, segue por este divisor até defrontar a cabeceira do Córrego dos Morrinhos. (Divisor de Águas localizado através da interpolação de curvas de nível 10 x 10 metros para definição do relevo);



2.3 - Entre os Distritos de Montes Claros e São João da Vereda:

Começa no divisor de águas do Rio Grande e Ribeirão das Tábuas, no ponto fronteiro à cabeceira do Córrego Morrinhos (Ponto de partida localizado); daí, segue em rumo até atingir a foz do Córrego Candeias no Rio Grande; sobe por este córrego até sua nascente; (Em análise a Carta Topográfica do Município de Montes Claros-MG que o traçado citado não retrata a realidade existente, e que o Córrego citado na descrição é desconhecido no local, sendo utilizado para compor o perímetro descrito o mesmo traçado apresentado da Carta Topográfica do Município de Montes Claros-MG, sendo georreferenciada e vetorizada); daí prossegue pelo divisor entre os córregos da Bocaina e Morada Nova, formadores do Rio Grande, até atingir a Serra do Sapé; (Divisor de Águas localizado através da interpolação de curvas de nível 10 x 10 metros para definição do relevo); continua pela vertente da margem direita do Córrego do Morcego, até a ponta da Serra; (Divisor de Águas localizado através da interpolação de curvas de nível 10 x 10 metros para definição do relevo) daí, prossegue em rumo até alcançar a nascente do Córrego Olhos d'Água; atinge este e desce pelo córrego até sua foz no Rio Pacuí (Em análise a Carta Topográfica do Município de Montes Claros-MG que o traçado citado não retrata a realidade existente, e que o Córrego citado na descrição é desconhecido no local, sendo utilizado para compor o perímetro descrito o mesmo traçado apresentado da Carta Topográfica do Município de Montes Claros-MG, sendo georreferenciada e vetorizada); sobe por este rio até a foz do Córrego do Atoleiro (Local Localizado); continua por este córrego até sua cabeceira (Local Localizado); alcança o divisor de águas entre os rios São Lamberto e Pacuí; prossegue por este divisor até atingir os limites com o Município de Coração de Jesus (Divisor de Águas localizado através da interpolação de curvas de nível 10 x 10 metros para definição do relevo), no ponto fronteiro às cabeceiras dos córregos dos Três irmãos e Pederneiras."

2.4 Entre os Distritos de São João da Vereda e Nova Esperança:

Começa no divisor da vertente da margem esquerda do Rio Grande, no ponto fronteiro à cabeceira do Córrego dos Morrinhos (Ponto de partida localizado); segue por este divisor até atingir o divisor geral dos rios Verde Grande e Pacuí, defronte à cabeceira do Córrego da Tiririca ou Riachão (Divisor de Águas localizado).

2.5 Entre os Distritos de Miralta e Nova Esperança:

Começa no divisor da vertente da margem direita do Córrego do Morrinhos, entre as fazendas de José Brito e Chiquinho no ponto em que atravessa a Rodovia Montes Claros Pedras Maria da Cruz; segue por esta rodovia em direção a Pedras de Maria da Cruz, até a ponte do Riacho do Campo (Em análise a Carta Topográfica do Município de Montes Claros-MG e a Carta de Montes Claros-MG, Folha SE-23-X-A-VI que o traçado citado não retrata a realidade da estrada existente atualmente, que liga a BR 135 ao Distrito de Miralta passando pela ponte sobre o Córrego Mumbuca, sendo utilizado para compor o perímetro descrito o mesmo traçado apresentado da Carta Topográfica do Município de Montes Claros-MG, sendo georreferenciada e vetorizada.).

2.6 Entre os Distritos de Miralta e Vila Nova de Minas:

Começa no Rio Verde Grande, na foz do Ribeirão Tábua, sobe por este ribeirão até a foz do Córrego Morrinhos, entre as fazendas da Cachoeira e do Juliano (Local Localizado); deste ponto, com o rumo Norte, em reta atinge o Córrego Bom Sucesso (Local Localizado); atravessa, sobe o espigão fronteiro e continua pelo divisor entre este córrego e o Ribeirão Canabrava até defrontar a foz do Riachinho, por espigão alcança esta foz no Ribeirão Canabrava (Divisor de Águas localizado).



2.7 Entre os Distritos de Miralta e Santa Rosa de Lima:

Começa no divisor de águas do Riachão e Rio Verde Grande, defronte à cabeceira do Riacho do Campo; continua pelo divisor de águas até defrontar a cabeceira do Córrego Canabrava; desce por este até a foz do Riachinho (Divisor de Águas localizado).

2.8 Entre os Distritos de Vila Nova de Minas e Santa Rosa de Lima:

Começa no Ribeirão Canabrava, na foz do Riachinho (Ponto de partida localizado); daí, em rumo alcança a cabeceira do Córrego da Marcela (Local Localizado), desce por este córrego até sua foz no Córrego do Bengo e por este até sua foz no Rio Verde Grande (Local Localizado).

2.9 Entre os Distritos de Santa Rosa de Lima e São Pedro das Garças:

Começa no ponto fronteiro à cabeceira do Córrego do Chapéu (Ponto de partida localizado); segue pelo divisor dos Córregos Columbinho e do Chapéu e pelo divisor da vertente da margem direita do Córrego da Piramba até a confluência deste com o Columbinho (Divisor de Águas localizado); continua pelos córregos do Claudiano e do Jacu até a foz deste, no Rio Verde Grande. (Local Localizado);

2.10 Entre os Distritos de Ermidinha e Nova Esperança:

Começa no Riacho do Campo, na ponte da rodovia, desce pelo Riacho até a sua foz no Riachão (Local Localizado).

Lei 6.769 de 13 de Maio de 1976 que definiu os limites do distrito abaixo:

1 Panorâmica;

Segue abaixo a descrição do trecho definidos pela Lei 6.769 de 13 de Maio de 1976 e o desenvolvimento da restituição dos mesmos:

2.11 Entre os distritos de Santa Rosa de Lima e Panorâmica:

Começa no divisor da vertente da margem esquerda do rio Verde Grande, no ponto fronteiro à cabeceira do córrego da Patrona (Ponto de partida localizado); segue pelo divisor da vertente da margem esquerda do córrego da Patrona, indo atingir a foz deste no ribeirão do Brejão (Local Localizado); atravessa este e sobe a encosta fronteira, prosseguindo pelo espigão até o ponto fronteiro à cabeceira do riacho do Campo, nos limites com o município de Mirabela (Divisor de Águas localizado).

Lei 8.285 de 08 de Setembro de 1982 que definiu o limite do distrito abaixo:

1 Aparecida do Mundo Novo;

Segue abaixo a descrição do trecho definidos pela Lei 8.285 de 08 de Setembro de 1982 e o desenvolvimento da restituição dos mesmos:

2.12 Entre os Distritos de São Pedro da Garça e Aparecida do Mundo Novo:



Começa no Rio Canabrava, na foz do Córrego Água Limpa; desce pelo Rio Canabrava até sua foz no Rio Verde Grande (Local Localizado).

Lei 3.183 de 29 de Dezembro de 2003 que definiu o limite do distrito abaixo:

1 Canto do Engenho;

Segue abaixo a descrição do trecho definidos pela Lei 3.183 de 29 de Dezembro de 2003 e o desenvolvimento da restituição dos mesmos:

2.13 Entre os distritos de Montes Claros e Canto do Engenho:

Começa no Rio Pacuí, na foz do Córrego do Atoleiro ou Santa Maria (Ponto de partida localizado); Sobe pelo Rio Pacuí até atingir a foz do Rio do Vale, e por este até sua nascente, de onde alcança o divisor de águas entre os Rios São Lamberto e Pacuí (Local Localizado); Prossegue por este divisor até atingir a cabeceira do Córrego Tábua (Divisor de Águas localizado); Desce por este Córrego até sua foz no Rio São Lamberto; Sobe por este Rio até foz do Córrego Pinheiro, e por este sua cabeceira, na Serra Dos FONSECAS, limitando com o Município de Bocaiúva e defrontando as cabeceiras dos Córregos Costela e Maria Preta (Local Localizado).

2.14 Entre os distritos de Montes Claros e São João da Vereda:

Começa no divisor de águas do Rio Grande e do Ribeirão das Tábuas, no ponto fronteiro à cabeceira do Córrego Morrinhos ou Barroco do Inferno; Daí, segue em rumo até atingir a foz do Córrego Candeias no Rio Grande; Sobe por este Córrego até sua nascente; Daí, prossegue pelo divisor entre os Córregos da Bocaina e Morada Nova, Formadores do Rio Grande, até atingir a Serra do Sapé; Continua pela vertente da margem direita do Córrego do Morcego, até a ponta da Serra; Daí prossegue em rumo até alcançar a nascente do Córrego Olhos D'água; Desce pelo Córrego até sua Foz no Rio Pacuí e sobe por este Rio até a foz do Córrego do Atoleiro.

O trecho acima já foi descrito na Lei N° 2.764, de 30 Dezembro de 1962.

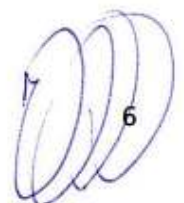
2.15 Entre os distritos de São João da Vereda e Canto do Engenho:

Começa no Rio Pacuí, na foz do Córrego do Atoleiro ou Santa Maria (Ponto de partida localizado); Sobe por este Córrego até sua cabeceira, no divisor de águas entre os Rios São Lamberto e Pacuí; prossegue por este divisor até atingir os limites com o Município de Coração de Jesus, no ponto fronteiro às cabeceiras dos Córregos dos Três Irmão e Pederneiras (Local Localizado).

3 OBJETIVO GERAL

Com a definição da hidrografia, relevo, malha rodoviário e propriedades rurais foram definidas os limites descritos nas Leis Estaduais e Lei Municipal que constituem os perímetros dos distritos do Município de Montes Claros – MG e a confecção de plantas e memoriais descritivos dos perímetros distritos georreferenciadas ao Sistema de Coordenadas Sirgas 2000:

- 1- Montes Claros;
- 2- Ermidinha;
- 3- Miralta;
- 4- Nova Esperança;
- 5- Santa Rosa de Lima;





- 6- São João da Vereda;
- 7- São Pedro das Garças;
- 8- Vila Nova de Minas;
- 9- Panorâmica;
- 10- Aparecida do Mundo Novo;
- 11- Canto do Engenho.

4 METODOLOGIA

Este trabalho foi desenvolvido utilizando técnicas de Geoprocessamento e suas ferramentas para captura, armazenamento, processamento e apresentação de informações espaciais georreferenciadas de limites naturais e artificiais como Córregos, Rios, Serras, Divisores de Bacias, Vertentes, Rodovias, Pontes, Fazendas, etc.

Os limites naturais e artificiais foram localizados e vetorizados, onde os Córregos, Rios, Rodovias, Estradas, Pontes foram identificadas na carta topográfica do Município de Montes Claros – MG e posteriormente localizadas e vetorizadas em imagem de satélite de alta resolução através de processamento digital de imagem – PDI, onde as feições criadas foram exportadas em arquivo vetorial, as Serras, Divisores de Bacias, Vertentes e relevo em geral foram geradas curvas de nível de 10 em 10 metros ao longo de todo território do Município de Montes Claros – Mg através do programa Global Mapper 18.1 utilizando o banco de dados modelo digital de elevação SRTM resolução 30 metros para a localização dos mesmos, onde os trechos dos limites dos distritos foram conferidos e vetorizados para a confecção dos mapas e memoriais descritivos.

Todas as peças técnicas estão georreferenciadas ao Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (Sirga 2000) sistema de referência geodésico Brasileiro.

5 RESULTADOS

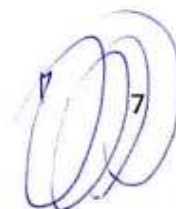
Plantas

Memorias

ANEXOS:

Carta Topográfica

Legislação





6 REFERÊNCIAS

Fontes

- 1 – Carta Topográfica do projeto Mapas Municipais de Minas Gerais, elaborada pelo Instituto de Geociências Aplicadas da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. (1979);
- 2- Limite do Município de Montes Claros-MG - <http://www.gmapas.com/poligonos-ibge/poligonos-ibge-municipios-minas-gerais>;
- 3- Lei Estadual N° 2764, de 30 de Dezembro de 1962;
- 4- Lei Estadual N° 6769, de 13 de Maio de 1976;
- 5- Lei Estadual N° 8285, de 08 de Outubro de 1962;
- 6- Lei Municipal N° 3183, de 29 de dezembro de 2003.